DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 | Ano III | Edição nº 239 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Licitações e Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	3
Extrato	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 39/2019 1/ Termo Aditivo
PROCESSO Nº. 15/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: FABRÍCIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA – ME CNPJ nº. 21.978.188/0001-17

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para execução de Equipamento Social (Construção de Praça) na Rua 01,pertencente ao conjunto Habitacional Mafalda Pereira Baraldi – Rubiácea “B”, Promovido Pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

1º - O prazo constante da Cláusula Sétima, do Contrato nº 39/2019, fica prorrogado por 180 dias até a data de 23 de junho de 2020.

2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 02 de julho de 2019.

3º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 27 de Dezembro de 2019, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Data da assinatura: 26 de Dezembro de 2019.

Vigência: 180 de dias.

Rubiácea/SP 26 de Dezembro de 2019.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos | **Extrato**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
(Contrato nº 01/2019)

LICITAÇÃO Nº 01/2019 **CONVITE 01/2019**

Contratada: PRR LIMA ENGENHARIA LTDA
End.: Rua Prudente de Morais, 2009 - Centro
CEP: 16700-000 - **GUARARAPES-SP**
CNPJ nº 19.807.964/0001-74

Responsáveis: 1- PAULA GARCIA LIMA – Sócia-proprietária
RG Nº 33..854.040-4/SSP/SP CPF/MF Nº 220.072.958.81

2- RICARDO GARCIA LIMA - Sócio-proprietário
RG Nº 33.926.871-2/SSP/SP CPF/MF Nº 219.729.088-63

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA FASE II, NO ANEXO DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

VALOR GLOBAL – R$ 62.605,03 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos)

Assinatura – 27/12/2019.

Vigência –12 (doze) meses – Período 27/12/2019 a 26/12/2020.

Rubiácea-SP, 27 de Dezembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

1

Contratos

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 01/2019

LICITAÇÃO Nº 01/2019 **CARTA CONVITE Nº.: 01/2019**

1

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.150/0001-14, sito na Avenida Ministro Konder, 128, nesta cidade de Rubiácea/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Germínio Dessotti, 17, COHAB-CRIS, Bairro Centro, nesta cidade de Rubiácea/SP, e, por outro lado, a empresa vencedora da **Licitação nº 01/2019**, **Carta–Convite nº. 01/2019**, que sito: **PRR LIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ–MF sob o nº. 19.807.964/0001-74, Inscrição Estadual: 330.032.473.118, Inscrição Municipal nº. 7897, estabelecida na cidade de Guararapes, à Rua Prudente de Morais nº. 2009 fundos, bairro Centro, CEP 16700-000, na qualidade de vencedora da licitação, neste ato representada pelos sócios: **PAULA GARCIA LIMA**, portadora da cédula de identidade – RG 33.854.040-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 220.072.958-81, residente e domiciliada na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Morais nº. 2009, centro e **RICARDO GARCIA LIMA,** portador da cédula de identidade – RG 33.926.871-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 219.729.088-63, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Euclides da Cunha nº 11 - Apto 54, Vila São Paulo, CEP 16015-453, doravante denominadas simplesmente de **"Contratante e Contratada"**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA FASE II, NO ANEXO DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br**e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA FASE II, NO ANEXO DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente:

Ficha 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Pela correta aplicação dos materiais e execução global dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da Carta Convite o valor global de **R$ 62.605,03** (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), uma vez que são liberados por medição, conforme cronograma físico-financeiro ,não incidindo qualquer reajuste do período da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a aceitação pela **CONTRATANTE** dos serviços descriminados pela **CONTRATADA** em Nota Fiscal/Fatura, depositados diretamente em conta da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Edital.

3

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Usar produtos de comprovada conformidade técnica, excelente qualidade, mediante as normas e técnicas de vigentes, garantindo–se por 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomeáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA MORATÓRIA:

Em havendo atraso injustificado pelas partes, poderá ser cobrada multa na razão de 0,033% (Três décimos por cento) do valor remanescente do contrato por dia, após 10 (dez) dias de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL :

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Rubiácea poderá garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá se dar nos termos do item 11 do Edital de Carta–Convite às quais este contrato encontra–se adstrito.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Ficam nomeados como gestores do contrato o Senhor: **MANOEL DOS SANTOS VIEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Rubiácea, e o Senhor **ALAN RODRIGO DE SOUZA, ARQUITETO E URBANISTA,** inscrito no CAU sob n.º A132699-6.

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES:

A **CONTRATADA DECLARA** sob as penas da lei que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

d) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo empregatício ou de parentesco com autoridades da câmara municipal , nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

e) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA–TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Guararapes/SP, para dirimir qualquer dúvida ou celeuma oriunda do presente contrato ou afins.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Rubiácea /SP, 27 de Dezembro de 2019.

5

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

PAULA GARCIA LIMA - CONTRATADA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA PPR LIMA ENGENHARIA LTDA

RICARDO GARCIA LIMA - CONTRATADA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO PPR LIMA ENGENHARIA LTDA

CRISTIANE RUIZ BOMBONATO ASSENÇO
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas:

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
CONTADOR
RG: 25.149.152-3 SSP/SP

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA
RG: 15.824.397-3

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br